

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/03/2025 | Edição: 55 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA CAPES Nº 59, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II e IX, do Anexo I, do Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022 e considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992 e nos autos do processo nº 23038.012025/2023-29, resolve:

Art. 1º A Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2024, Seção 1, páginas 33 a 36, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33.

§ 1º O afastamento das atividades não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

..... (NR)"

"Art. 38. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

§ 1º

§ 2º

..... (NR)"

"Art. 39.

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior ou igual a 30 (trinta) dias;

..... (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

